



ARMED SEGURANÇA PRIVADA LTDA

PROPOSTA DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DA PROPONENTE			
Razão Social:	ARMED SEGURANÇA PRIVADA LTDA		
CNPJ:	51.821.439/0001-16		
Inscrição Estadual:	Isento		
Endereço Completo:	Avenida dos Estudantes, 1444 – Centro – Ibiporã – Pr		
Telefone/Fax:	(43)3313-7012		
E-mail:	armedibipora@gmail.com		
Dados Bancários:	Banco:	Agência	Conta
	BB	2110-4	40882-4

A presente proposta tem como objeto registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de segurança não armada, para os eventos festivos do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 1					
1	Serviços de Segurança não armada que deverão prestar os serviços por um período de 06 (seis) horas, em eventos festivos do Município de Nova Santa Bárbara	DIARIA	56	180,00	10.080,00
TOTAL					10.080,00

Valor total (global) por extenso:

Declaro para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- a) Validade da proposta: 90 (noventa) dias, contados da data da sessão de abertura.
- b) Prazo e local para entrega: conforme estabelecido no edital.
- c) Concordo com todas as exigências do Edital.

Ibiporã, 28 de fevereiro de 2025

ARMED SEGURANÇA PRIVADA LTDA
 Rosemeire Alves da Silva
 CPF 061.677.958-51
 RG. 21957348-SSP-SP



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA UNIPESSOAL**

185

ARMED SEGUANÇA PRIVADA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

GABRIEL JOSE DA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido no dia 19/02/1991, empresário, portador da CNH nº. 04649178196, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 5132875 SESP/GO, devidamente inscrito no CPF 024.200.721-03, residente na Rua André Gallo, 180 – Apto 01 – Torre 2 – Vale dos Tucanos – Londrina/PR – CEP 86046-540.

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adotará como nome empresarial: **ARMED SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal terá sua sede e foro nesta cidade de Ibiporã-PR, Avenida dos Estudantes 1444 – Centro – CEP 86200-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto o exercício a seguinte atividade econômica: **Atividade de vigilância e segurança privada (CNAE 8011-1/01).**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 10/08/2023 para fins de registro na Junta Comercial do Paraná e somente exercerá sua atividade após a data em que publicada, em Diário Oficial, autorização da Polícia Federal para exercício da atividade objeto deste instrumento e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País, subscrito e integralizado neste ato pela sócia única da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
GABRIEL JOSE DA SILVA	120.000	120.000,00	100,00
TOTAL:	120.000	120.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio único **GABRIEL JOSE DA SILVA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único: Faculta-se ao sócio administrador, nos limites de seu poder, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, a

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA UNIPESSOAL**

ARMED SEGUURA PRIVADA LTDA

administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: O sócio administrador poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Retirando-se, falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio **DECLARA** sob pena da lei que a empresa se enquadra em microempresa sob os efeitos da lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Ibiporã - Pr, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Lavrado em via unica, lido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir e assinar o presente instrumento que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Ibiporã - Pr, 10 de Agosto de 2023

GABRIEL JOSE DA SILVA

Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02420072103	GABRIEL JOSE DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2023 18:02 SOB N° 41211887017.
PROTOCOLO: 235679968 DE 15/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312080195. CNPJ DA SEDE: 51821439000116.
NIRE: 41211887017. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/08/2023.
ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.821.439/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARMED SEGURANCA PRIVADA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DOS ESTUDANTES, 1444	NÚMERO 1444	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP 86.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBIPORA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIEL.SILVA2014@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9105-3953/ (0000) 0000-0000
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/09/2024 às 10:47:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA
CNPJ: 51.821.439/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:40:35 do dia 04/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2025.

Código de controle da certidão: **3760.A27D.0EA6.43B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.821.439/0001-16
Razão Social: ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA
Endereço: AV DOS ESTUDANTES 1444 / CENTRO / IBIPORA / PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2025 a 19/03/2025

Certificação Número: 2025021810146215907275

Informação obtida em 28/02/2025 15:28:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE IBIPORA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 3658/2025

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **ARMED SEGURANÇA**, CPF/CNPJ nº **51.821.439/0001-16**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** relativos a tributos municipais (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos), até a presente data **em nome de ARMED SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CPF/CNPJ nº 51.821.439/0001-16**, situado(a) na cidade de Ibiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Observação:

CÓDIGO DE

B6ADFD5CE7A26741777026AA6E64F6F2

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 14/04/2025

Ibiporã - PR, 28 de fevereiro de 2025



Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 3659 / 2025

CADASTRO 2 - 4066000	CNPJ/CPF 51.821.439/0001-16	
FINALIDADE LICITAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL/NOME ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA		
SITUADO À: AV DOS ESTUDANTES, N° 1444, CENTRO - CEP: 86200-000 Complemento: GABRIEL.SILVA2014@GMAIL.COM		
NOME FANTASIA: ARMED SEGURANCA PRIVADA		
SITUAÇÃO DO CADASTRO: Ativo	INÍCIO DA ATIVIDADE: 16/08/2023	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:
RAMO DA ATIVIDADE: 8011-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada		
OBSERVAÇÃO:		
NOME DO REQUERENTE ARMED SEGURANÇA		CNPJ/CPF - REQUERENTE 51821439000116
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 08F646CB9BAC55F3062B44EB15ED669F		

Certificamos a vista do vencido no processo protocolado acima e ressaltando o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas, posteriormente apuradas até a presente data não consta débito tributário nesta Prefeitura, em nome da pessoa supra-citada
OBS: ISS, ALVARÁ E DÍVIDA ATIVA

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 14/04/2025

Ibiporã - PR, 28 de fevereiro de 2025



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036177598-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **51.821.439/0001-16**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.821.439/0001-16

Certidão n°: 11992476/2025

Expedição: 28/02/2025, às 15:29:25

Validade: 27/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 51.821.439/0001-16, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

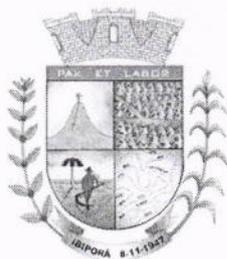
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Empresa** ▶▶ **Fácil**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 350 / 2023

Nome Fantasia: ARMED SEGURANCA PRIVADA

Razão Social: ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA

CNPJ: 51.821.439/0001-16

Inscrição Municipal: 4066000

Atividade Principal: 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s):

Município: Ibiporá **Endereço:** AVENIDA DOS ESTUDANTES, 1444, 1444,, , Centro

CEP: 86200000

Local e data: Ibiporã, quinta, 17 de agosto de 2023

Vencimento:

KÊMIL EL KADRI
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

*
Expedido a Título Precário conforme Artigo 30 da Lei Municipal 2.172/2008. A manutenção da validade do Alvará esta condicionada ao preenchimento dos requisitos elencados no artigo 14 do Decreto nº 158/18.

1 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, atividade econômica e quadro societário, o contribuinte deverá comunicar o Departamento de Tributação e Fiscalização no prazo máximo de

30(trinta) dias.

2 - Nos casos de encerramento de atividade, fica o contribuinte obrigado a comunicar o Departamento de Tributação e Fiscalização no prazo de máximo de 30 dias , conforme Artigo 158 da Lei Municipal 2.247/2008.

IMPORTANTE: Mantenha em dia sua situação perante o fisco evitando assim multas, auditorias e

fiscalização especial.

***BAIXO GRAU DE RISCO B ***

ALVARÁ EMITIDO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO DE LIBERDADE ECONÔMICA (LEI 13.874/2019)***

Código de Autenticidade: **23AGU9OCVF**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO AGNES ROMAGNOLO"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

 > 

Dados Cadastrais

ATENÇÃO,

A Entidade de Registro está realizando o recadastramento de todas as empresas em sua base de dados. Antes de prosseguir com a sua solicitação, verifique se os dados apresentados abaixo estão de acordo com a última alteração contratual.

Dados da matriz registrados na Junta Comercial

Situação Empresarial:

ATIVA

Último Arquivamento:

01/12/2023

Início das Atividades:

10/08/2023

Data Constituição:

15/08/2023

Termino das Atividades:

Identificação

Razão Social:

ARMED SEGURANCA PRIVADA
LTDA

Porte

ME (Microempresa)

NIRE:

41211887017

Capital Social:

120.000,00

Capital Integral.



Atendimento Offline

CNPJ: 120.000,00

51.821.439/0001-16

Natureza Jurídica:

Sociedade Empresária Limitada

Endereço e Contato

CEP:

86200-000

Município:

Ibiporã

Bairro:

Centro

Tipo Logradouro:

AVENIDA

Logradouro:

DOS ESTUDANTES, 1444

Complemento:

Número:

1444

Email:

gabriel.silva2014@gmail.com

Objeto e Atividades

Atividade Principal:

8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

Atividades Secundárias:

Forma de Atuação:

Estabelecimento Fixo

Objeto Social:

Atividade de vigilância e segurança privada (CNAE 8011-1/01).

Dados dos Sócios/Representantes ou Administradores

+ ROSEMEIRE ALVES DA SILVA

INFORMAÇÕES FORNECIDAS APENAS PARA CONFERÊNCIA. NÃO POSSUEM VALOR LEGAL

 Solicitar Atualização da Matriz

DECLARO QUE CONFERI TODOS OS DADOS, ESTANDO ESTES CORRETOS E ATUALIZADOS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARQUIVADA.

< VOLTAR

SALVAR >

Desenvolvido por: 

Ministério da Justiça e Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MJSP Nº 632, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação do emprego da Força Penal Nacional no Estado de Pernambuco.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista a Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJSP nº 526, de 13 de novembro de 2023, a Portaria MJSP nº 600, de 23 de janeiro de 2024, o Convênio de Cooperação Federativa nº 43/2017, e o conteúdo no Processo Administrativo nº 08016.006103/2023-11, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do emprego da Força Penal Nacional, em apoio ao Governo do Estado de Pernambuco, por 20 (vinte) dias, no período de 21 de março de 2024 a 9 de abril de 2024, estritamente para cumprimento do plano de retirada dos servidores mobilizados na ação, com fulcro no § 2º do art. 17 da Portaria MJSP nº 526, de 13 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LEWANDOWSKI

POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 1.404, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/6817 - DELESP/DREX/SR/PF/PE, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CORIN VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 47.684.905/0001-91, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Pernambuco, com Certificado de Segurança nº 461/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 2.104, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/3232 - DP/ANS/GO, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa H&F VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 00.039.404/0001-99, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar em Goiás, com Certificado de Segurança nº 528/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 2.105, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/3296 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa IMAB INDUSTRIA METALURGICA LTDA, CNPJ nº 56.996.085/0001-64, sediada em São Paulo, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
42 (quarenta e duas) Munições calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 2.106, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/4539 - DP/IVE/SC, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa LABORSEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 06.082.677/0001-00, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 754/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 2.107, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/10110 - DP/LDA/PR, resolve:

Conceder autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa ARMED SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 51.821.439/0001-16, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 378/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 2.108, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/16046 - DP/SM/RS, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GAT CENTRO DE FORMACAO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 01.893.350/0001-97, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar no Rio Grande do Sul com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/PF: nº 543/2024 (CNPJ nº 01.893.350/0001-97) e nº 760/2024 (CNPJ nº 01.893.350/0002-78).

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 2.109, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/16629 - DP/CS/RS, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PROTESUL VIGILANCIA CAXIENSE LTDA, CNPJ nº 92.870.278/0001-38, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar no Rio Grande do Sul, com Certificado de Segurança nº 761/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 2.110, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/16686 - DELESP/DREX/SR/PF/MA, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SION SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 21.126.474/0001-54, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Maranhão, com Certificado de Segurança nº 762/2024, expedido pelo DREX/SR/PF.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 2.115, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/18488 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve:

CONCEDER autorização à empresa G.S.I - GESTAO DE SEGURANCA INTEGRADA - VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 14.534.490/0001-10, sediada no Distrito Federal, para adquirir:
Da empresa cedente ESPARTA SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 37.162.435/0001-42:
10 (dez) Revólveres calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 2.116, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/18967 - DELESP/DREX/SR/PF/SC, resolve:

CONCEDER autorização à empresa KHONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 04.629.488/0001-71, sediada em Santa Catarina, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
16 (dezois) Revólveres calibre 38
192 (cento e noventa e duas) Munições calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 2.117, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/18982 - DP/FA/SP, resolve:

CONCEDER autorização à empresa SUCOCITRICO CUTRALE LTDA, CNPJ nº 61.649.810/0001-68, sediada em São Paulo, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
25 (vinte e cinco) Revólveres calibre 38
700 (setecentas) Munições calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 2.119, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/19729 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:

CONCEDER autorização à empresa HAWK SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 16.930.136/0001-30, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:
Da empresa cedente SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 67.803.726/0001-33:
6 (seis) Revólveres calibre 38
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
242 (duzentas e quarenta e duas) Munições calibre 38
96 (noventa e seis) Munições calibre 380
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

ALVARÁ Nº 2.121, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2024/21256 - DELESP/DREX/SR/PF/AC, resolve:

CONCEDER autorização à empresa CENTRO ACREANO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES CAFV LTDA, CNPJ nº 04.874.832/0001-98, sediada no Acre, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
200 (duzentas) Munições calibre 38
10000 (dez mil) Espoletas calibre 38
2000 (dois mil) Gramas de pólvora
10000 (dez mil) Projéteis calibre 38
1000 (uma mil) Espoletas calibre 380
1000 (um mil) Projéteis calibre 380
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
1 (uma) Máquina de recarga calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

L.A GREJO - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 82.427.774/0001-68, com sede na Rua Henrique Dias, n. 291, Pq. Residencial Manela, no município de Cambé/PR, CEP: 86.185-320, com domicílio comercial no mesmo endereço, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **ARMED SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, estabelecida na Avenida dos Estudantes, nº 1444, Centro, Ibiporã/ Pr, CNPJ nº 51.821.439/0001-16, tem o contrato 001/2023 e executa os serviços de Segurança Desarmada.

Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Sertanópolis, 22 Maio de 2024.

L.A GREJO - COMÉRCIO ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
PIERRE DA SILVA GREJO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, com sede na Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342 - Fone/Fax: (43) 3232-8100 - CEP 86.170-000 - Sertãozinho - Paraná, representado pelo Secretário Municipal de Esporte, Rogério Martinelli, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **ARMED SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, estabelecida na Avenida dos Estudantes, nº 1444, Centro, Ibiporã/ Pr. CNPJ nº 51.821.439/0001-16, tem o contrato 43/2024 e executa os serviços de Segurança Desarmada e Brigadista.

Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

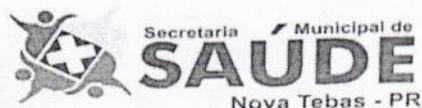
Por ser verdade, firmamos a presente.

Sertãozinho, 22 Maio de 2024.

ROGERIO MARTINELLI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE SERTANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Nova Tebas, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Belo Horizonte, nº 695, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, residente e domiciliado neste Município, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **ARMED SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, estabelecida na Avenida dos Estudantes, nº 1444, Centro, Ibiporã/ Pr, CNPJ nº 51.821 439/0001-16, e prestador de serviços para este Município;

CONTRATO ADMINISTRATIVO No 111/2024.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO NOS LOCAIS, ESPECIFICAMENTE O HOSPITAL MUNICIPAL.

VIGÊNCIA 12 MESES – 23/08/2024 – 23/08/2025

Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Nova Tebas, 31 de outubro de 2024.


Ent. Márcia Regina Rossi
Secretária Municipal de Saúde
Nova Tebas - PR

Secretaria Municipal de Saúde de Nova Tebas
Gabinete da SMS

Rua Constantina, 712 – centro – 85 250-000 – Nova Tebas – Paraná – Brasil – Fone: (42) 3643-1147



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

04/11/2024

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO E REGULARIDADE DE EMPRESA

Situação : ATIVA

CNPJ : 51.821.439/0001-16

Razão Social : ARMED SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Endereço : AVENIDA DOS ESTUDANTES

Bairro : CENTRO

Cidade : IBIPORÃ

UF : PR

Tipo de empresa: Empresa Especializada

Atividade(s) Autorizada(s): VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

Responsável(is) :

ROSEMEIRE ALVES DA SILVA

Empresa com Alvará de funcionamento válido: Alvará nº 2107, publicado no DOU em 22/03/2024, seção 1, Página 48, válido até 22/03/2025.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de IBIPORÁ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL * (Com ressalva de quaisquer procedimentos Registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, QUE NÃO TENHA SIDO MIGRADO PARA O SISTEMA "SDP DISTRIBUIDOR" durante a migração dos dados para o novo sistema) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ARMED SEGURANCA PRIVADA

CNPJ: 51.821.439/0001-16

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os fatos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de IBIPORÁ

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 6º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição; para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.



IBIPORÁ, 22 de janeiro de 2025

JAIME LEANDRO JACOBOWSKI
Distribuidor

**Valido esta certidão em https://www.tjpr.jus.br

Código Validador TUPR: CACF.6180.03HGDJJE.02





ARMED SEGURANÇA PRIVADA LTDA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA

ARMED SEGURANÇA PRIVADA LTDA com sede na Avenida dos Estudantes, 1444 - Centro - Ibiporã, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 51.821.439/0001-16, neste ato representada por Rosemeire Alves da Silva, portadora da Carteira de Identidade n.º 21.957.348 SSP/SP e do CPF n.º 061.677.958-51, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Faturamento anual de até R\$ 81.000,00, não participação de sociedades em outras empresas, e é enquadrada como microempresa, conforme art. 18-E, § 3º, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

MICROEMPRESA - Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006; A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Ibiporã, 5 de março de 2025

ARMED SEGURANÇA
PRIVADA
LTDA:51821439000116

Assinado digitalmente por: ARMED SEGURANÇA
PRIVADA LTDA:51821439000116
Data: 05/03/2025 09:50 -03:00
DN: CN=ARMED SEGURANÇA PRIVADA
LTDA:51821439000116, OU=Certificado P.J A1,
OU=Presencial, OU=28775822089113, OU=AC,
SQLITE Múltipla v5, L=Ibiporã, S=PR, C=BR
Assinado com: PDF Extra Versão: 9.70.57853.0

ARMED SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Rosemeire Alves da Silva

CPF 061.677.958-51

RG. 21957348-SSP-SP



ARMED SEGURANÇA PRIVADA LTDA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

ARMED SEGURANÇA PRIVADA LTDA com sede na Avenida dos Estudantes, 1444 - Centro - Ibiporã, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 51.821.439/0001-16, neste ato representada por Rosemeire Alves da Silva, portadora da Carteira de Identidade n.º 21.957.348 SSP/SP e do CPF n.º 061.677.958-51, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93, da Lei nº 8.213/91;

Declara que concorda em receber notificações e intimações por via eletrônica, via e-mail ou WhatsApp e que está ciente de que as comunicações feitas pelo e-mail ou número de WhatsApp indicados gozam de presunção de recebimento, sendo de sua responsabilidade a confirmação e o andamento do pedido.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

ARMED
SEGURANÇA
PRIVADA
LTDA:51821439000116

Assinado digitalmente por: ARMED SEGURANÇA
PRIVADA LTDA:51821439000116
Data: 05/03/2025 08:50:40:00
DN: CN=ARMED SEGURANÇA PRIVADA,
LTD.A:51821439000116, OU=Certificado P.J. AT.,
OU=Assinador, CN=36773922000113, OU=AC,
EMAIL=ibipora@51821439000116, C=BR,
Assinado com: PDF Extra Versão: 0,76157653,0

Ibiporã, 5 de março de 2025

ARMED SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Rosemeire Alves da Silva

CPF 061.677.958-51

RG. 21957348-SSP-SP



Avenida dos Estudantes, 1444 - Centro - Ibiporã - CEP 86.200-000 - CNPJ
51.821.439/0001-16

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
09.470.761/0001-81 - APOLLOS SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/02/2025 21:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
51.821.439/0001-16 - ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/02/2025 09:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
28.981.919/0001-22 - CASCAVEL SERVICO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/02/2025 10:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
47.388.627/0001-25 - COLORTEC SEGURANCA PRIVADA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	18/02/2025 14:58	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
51.461.398/0001-02 - E.P.S. VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/02/2025 21:03	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
15.053.922/0001-34 - GABRIEL J. DA SILVA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/02/2025 08:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
22.884.201/0001-31 - IGEHAL SEGURANCA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/02/2025 13:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
30.772.548/0001-10 - J. GOUVEIA PRODUCOES E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	22/02/2025 13:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
44.832.101/0001-02 - RT7 SEGURANCA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/02/2025 09:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR
TERMO DE JULGAMENTO
 UASG 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR
PREGÃO 90003/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de segurança não armada, para os eventos festivos do Município		
Entrega de propostas:	De 13/02/2025 às 08:00 até 28/02/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 28/02/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/02/2025 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/02/2025 às 09:00:25	Bom dia Srs. Licitantes. Este Pregão será conduzido pela Pregoeira Elaine Cristina Luditk dos Santos, nomeada pela Portaria n 6/2025.
Sistema	28/02/2025 às 09:31:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/02/2025 às 16:56:18	Retornaremos na quarta-feira (05-03-2025) às 08h00min. Obrigada a todos
Sistema	05/03/2025 às 07:59:56	Bom dia Srs. Licitantes

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/02/2025 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
28/02/2025 às 09:31:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica - 44 Horas Semanais Diurnas

contratação de empresa para prestação de serviços de segurança não armada, para os eventos festivos do Município

Quantidade:	56	Valor estimado:	R\$ 306,8700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	POSTO		R\$ 17.184,7200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.715.***.8 - ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS para ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 51.821.439/0001-16, melhor lance: R\$ 180,0000 (unitário) / R\$ 10.080,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.470.761/0001-81 - APOLLOS SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 185,0000 (unitário) R\$ 10.360,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 306,8700 (unitário) R\$ 17.184,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
51.821.439/0001-16 - ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 180,0000 (unitário) R\$ 10.080,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 306,8700 (unitário) R\$ 17.184,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
28.981.919/0001-22 - CASCAVEL SERVICO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 303,0000 (unitário) R\$ 16.968,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 303,0000 (unitário) R\$ 16.968,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
47.388.627/0001-25 - COLORTEC SEGURANCA PRIVADA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 200,0000 (unitário) R\$ 11.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 306,8700 (unitário) R\$ 17.184,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.461.398/0001-02 - E.P.S. VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 296,8000 (unitário) R\$ 16.620,8000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 306,8000 (unitário) R\$ 17.180,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
15.053.922/0001-34 - GABRIEL J. DA SILVA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 170,0000 (unitário) R\$ 9.520,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 306,8700 (unitário) R\$ 17.184,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
22.884.201/0001-31 - IGEHAL SEGURANCA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 273,0000 (unitário) R\$ 15.288,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 306,8700 (unitário) R\$ 17.184,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
30.772.548/0001-10 - J. GOUVEIA PRODUCOES E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 306,8500 (unitário) R\$ 17.183,6000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 306,8500 (unitário) R\$ 17.183,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
44.832.101/0001-02 - RT7 SEGURANCA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 306,0000 (unitário) R\$ 17.136,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 306,0000 (unitário) R\$ 17.136,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
28/02/2025 às 09:02:19	22.884.201/0001-31	R\$ 293,0000
28/02/2025 às 09:02:29	15.053.922/0001-34	R\$ 283,0000
28/02/2025 às 09:02:35	47.388.627/0001-25	R\$ 273,0000
28/02/2025 às 09:02:40	51.821.439/0001-16	R\$ 263,0000
28/02/2025 às 09:02:44	47.388.627/0001-25	R\$ 253,0000
28/02/2025 às 09:03:20	09.470.761/0001-81	R\$ 230,0000
28/02/2025 às 09:03:28	47.388.627/0001-25	R\$ 220,0000
28/02/2025 às 09:03:58	09.470.761/0001-81	R\$ 210,0000
28/02/2025 às 09:04:11	51.821.439/0001-16	R\$ 200,0000
28/02/2025 às 09:04:20	15.053.922/0001-34	R\$ 190,0000

Data/hora	Participante	Lance
28/02/2025 às 09:04:53	22.884.201/0001-31	R\$ 273,0000
28/02/2025 às 09:05:18	47.388.627/0001-25	R\$ 200,0000
28/02/2025 às 09:11:29	09.470.761/0001-81	R\$ 195,0000
28/02/2025 às 09:14:16	51.461.398/0001-02	R\$ 296,8000
28/02/2025 às 09:14:42	51.821.439/0001-16	R\$ 180,0000
28/02/2025 às 09:27:45	09.470.761/0001-81	R\$ 185,0000
28/02/2025 às 09:31:08	15.053.922/0001-34	R\$ 170,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/02/2025 às 09:00:01	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/02/2025 às 09:02:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/02/2025 às 09:26:34	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:31:34 do dia 28/02/2025. Fornecedor convocados apresentaram os lances entre R\$ 180,0000 e R\$ 195,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	28/02/2025 às 09:31:35	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 185,0000 e R\$ 170,0000.
Sistema	28/02/2025 às 09:31:35	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 15.053.922/0001-34	28/02/2025 às 09:32:02	Bom dia
Sistema para o participante 15.053.922/0001-34	28/02/2025 às 09:32:12	Sr. Fornecedor GABRIEL J. DA SILVA LTDA, CNPJ 15.053.922/0001-34, você foi convocado para negociação de valor do item 1.
Sistema para o participante 15.053.922/0001-34	28/02/2025 às 09:32:55	Sr. Fornecedor GABRIEL J. DA SILVA LTDA, CNPJ 15.053.922/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:33:00 do dia 28/02/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório, no prazo máximo de 03 (três) horas. Obrigada.
Pelo participante 15.053.922/0001-34	28/02/2025 às 09:33:28	bom dia
Pelo participante 15.053.922/0001-34	28/02/2025 às 09:33:37	estaremos encaminhando
Sistema para o participante 15.053.922/0001-34	28/02/2025 às 09:39:34	Obrigada
Pelo participante 15.053.922/0001-34	28/02/2025 às 12:30:38	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:30:38 de 28/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GABRIEL J. DA SILVA LTDA, CNPJ 15.053.922/0001-34.
Sistema para o participante 15.053.922/0001-34	28/02/2025 às 12:57:47	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor GABRIEL J. DA SILVA LTDA, CNPJ 15.053.922/0001-34. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 51.821.439/0001-16	28/02/2025 às 12:57:56	Boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 51.821.439/0001-16	28/02/2025 às 12:58:07	Sr. Fornecedor ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 51.821.439/0001-16, você foi convocado para negociação de valor do item 1.
Sistema para o participante 51.821.439/0001-16	28/02/2025 às 12:58:50	Sr. Fornecedor ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 51.821.439/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 28/02/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório, no prazo máximo de 03 (três) horas. Obrigada..
Pelo participante 51.821.439/0001-16	28/02/2025 às 14:08:54	boa tarde
Pelo participante 51.821.439/0001-16	28/02/2025 às 14:08:56	ok
Sistema para o participante 51.821.439/0001-16	28/02/2025 às 14:12:51	Ficamos no aguardo
Pelo participante 51.821.439/0001-16	28/02/2025 às 15:49:27	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 51.821.439/0001-16. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 51.821.439/0001-16, mantendo R\$ 180,0000.
Pelo participante 51.821.439/0001-16	28/02/2025 às 15:50:39	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:50:39 de 28/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 51.821.439/0001-16.
Sistema	28/02/2025 às 15:55:35	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 28/02/2025 16:25:35.
Sistema para o participante 51.821.439/0001-16	28/02/2025 às 16:26:57	Sr. Fornecedor ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 51.821.439/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:26:00 do dia 05/03/2025. Justificativa: O prazo concedido está considerando o horário de efetivo funcionamento da Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara. Solicito o envio das declarações, conforme modelos disponíveis nos anexos III e IV do edital convocatório .
Sistema para o participante 51.821.439/0001-16	05/03/2025 às 08:00:24	Bom dia
Sistema para o participante 51.821.439/0001-16	05/03/2025 às 08:00:49	Estamos no aguardo das declarações solicitadas
Pelo participante 51.821.439/0001-16	05/03/2025 às 09:35:24	bom dia! estamos encaminhando
Pelo participante 51.821.439/0001-16	05/03/2025 às 09:52:46	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:52:46 de 05/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 51.821.439/0001-16.
Sistema	05/03/2025 às 10:02:50	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 05/03/2025 10:32:50.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
28/02/2025 às 09:02:01	Item aberto para lances.
28/02/2025 às 09:26:34	Item com etapa aberta encerrada.
28/02/2025 às 09:26:34	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 180,0000 e R\$ 195,0000.
28/02/2025 às 09:31:35	Item com etapa fechada encerrada.
28/02/2025 às 09:31:35	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
28/02/2025 às 09:32:12	Fornecedor GABRIEL J. DA SILVA LTDA, CNPJ 15.053.922/0001-34 convocado para negociação de valor.
28/02/2025 às 09:32:55	Fornecedor GABRIEL J. DA SILVA LTDA, CNPJ 15.053.922/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/02/2025 12:33:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório, no prazo máximo de 03 (três) horas. Obrigada.
28/02/2025 às 12:30:38	Fornecedor GABRIEL J. DA SILVA LTDA, CNPJ 15.053.922/0001-34 finalizou o envio de anexo.
28/02/2025 às 12:57:47	Convocação de negociação de valor do fornecedor GABRIEL J. DA SILVA LTDA, CNPJ 15.053.922/0001-34 encerrada automaticamente.
28/02/2025 às 12:57:47	Fornecedor GABRIEL J. DA SILVA LTDA, CNPJ 15.053.922/0001-34 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 170,0000. Motivo: Licitante não encaminhou a proposta ajustada no prazo estabelecido .
28/02/2025 às 12:58:07	Fornecedor ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 51.821.439/0001-16 convocado para negociação de valor.
28/02/2025 às 12:58:50	Fornecedor ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 51.821.439/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/02/2025 16:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório, no prazo máximo de 03 (três) horas. Obrigada..
28/02/2025 às 15:49:27	Negociação encerrada. Fornecedor ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 51.821.439/0001-16 manteve R\$ 180,0000.
28/02/2025 às 15:50:39	Fornecedor ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 51.821.439/0001-16 finalizou o envio de anexo.
28/02/2025 às 15:55:35	Fornecedor ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 51.821.439/0001-16 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 180,0000.
28/02/2025 às 16:26:57	Fornecedor ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 51.821.439/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/03/2025 10:26:00. Motivo: O prazo concedido está considerando o horário de efetivo funcionamento da Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara. Solicito o envio das declarações, conforme modelos disponíveis nos anexos III e IV do edital convocatório .
05/03/2025 às 09:52:46	Fornecedor ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 51.821.439/0001-16 finalizou o envio de anexo.
05/03/2025 às 10:02:50	Fornecedor ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 51.821.439/0001-16 foi habilitado.
05/03/2025 às 10:33:17	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 51821439000116

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/03/2025 12:48:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA**
CNPJ: **51.821.439/0001-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA

CPF/CNPJ: 51.821.439/0001-16

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:48:57 do dia 05/03/2025 , com validade até o dia 04/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Y3eO8qfVZrRsKdpjWOtq

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025**Processo Adm: Nº 3/2025**

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de segurança não armada, para os eventos festivos do Município.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

A Pregoeira do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 6/2025, comunica que no dia 28/02/2025, no Setor de Licitações, por meio do Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras>, realizou-se o julgamento das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 3/2025**, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de segurança não armada, para os eventos festivos do Município.

Credenciaram-se para o pregão 09 (nove) empresas. Após a etapa de lances, tentativa de negociação e julgamento da proposta, a pregoeira declarou como vencedora a empresa **ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ 51.821.439/0001-16, num valor total de **R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)**, compatível com o estipulado no edital convocatório. A referida empresa atendeu aos requisitos editalícios, sendo, portanto, declarada **habilitada**.

Informo que foram consultados o Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná), Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) e Certidão Negativa e Consultas Públicas (CGU), para verificar a existência de qualquer sanção que pudesse impedir a participação no certame ou a futura contratação, conforme comprovantes anexos.

Encaminho a Vossa Excelência para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara - Pr, 05 de março de 2025.

ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

Pregoeira – Portaria nº 6/2025



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR
PREGÃO 90003/2025

Às 13:05 horas do dia 06 de março do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CLAUDEMIR VALERIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3/2025, Pregão nº 90003/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de segurança não armada, para os eventos festivos do Município		
Encerramento de propostas:	De 13/02/2025 às 08:00 até 28/02/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 28/02/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/02/2025 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/02/2025 às 09:00:25	Bom dia Srs. Licitantes. Este Pregão será conduzido pela Pregoeira Elaine Cristina Luditk dos Santos, nomeada pela Portaria n 6/2025.
Sistema	28/02/2025 às 09:31:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/02/2025 às 16:56:18	Retornaremos na quarta-feira (05-03-2025) às 08h00min. Obrigada a todos
Sistema	05/03/2025 às 07:59:56	Bom dia Srs. Licitantes
Sistema	05/03/2025 às 10:34:33	O processo será encaminhado para Autoridade Competente para decisão quanto a Adjudicação e Homologação. Obrigada a todos

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/02/2025 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
28/02/2025 às 09:31:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica - 44 Horas Semanais Diurnas

contratação de empresa para prestação de serviços de segurança não armada, para os eventos festivos do Município

221

Quantidade:	56	Valor estimado:	R\$ 306,8700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	POSTO		R\$ 17.184,7200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.691.**.*0 - CLAUDEMIR VALERIO para ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 51.821.439/0001-16, melhor lance: R\$ 180,0000 (unitário) / R\$ 10.080,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.470.761/0001-81 - APOLLOS SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 185,0000 (unitário) R\$ 10.360,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 306,8700 (unitário) R\$ 17.184,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
51.821.439/0001-16 - ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 180,0000 (unitário) R\$ 10.080,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 306,8700 (unitário) R\$ 17.184,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
28.981.919/0001-22 - CASCAVEL SERVICO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 303,0000 (unitário) R\$ 16.968,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 303,0000 (unitário) R\$ 16.968,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
47.388.627/0001-25 - COLORTEC SEGURANCA PRIVADA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 200,0000 (unitário) R\$ 11.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 306,8700 (unitário) R\$ 17.184,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.461.398/0001-02 - E.P.S. VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 296,8000 (unitário) R\$ 16.620,8000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 306,8000 (unitário) R\$ 17.180,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
15.053.922/0001-34 - GABRIEL J. DA SILVA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 170,0000 (unitário) R\$ 9.520,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 306,8700 (unitário) R\$ 17.184,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
22.884.201/0001-31 - IGEHAL SEGURANCA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 273,0000 (unitário) R\$ 15.288,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 306,8700 (unitário) R\$ 17.184,7200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
30.772.548/0001-10 - J. GOUVEIA PRODUCOES E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 306,8500 (unitário) R\$ 17.183,6000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 306,8500 (unitário) R\$ 17.183,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56
44.832.101/0001-02 - RT7 SEGURANCA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 306,0000 (unitário) R\$ 17.136,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 306,0000 (unitário) R\$ 17.136,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 56

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
28/02/2025 às 09:02:19	22.884.201/0001-31	R\$ 293,0000
28/02/2025 às 09:02:29	15.053.922/0001-34	R\$ 283,0000
28/02/2025 às 09:02:35	47.388.627/0001-25	R\$ 273,0000
28/02/2025 às 09:02:40	51.821.439/0001-16	R\$ 263,0000
28/02/2025 às 09:02:44	47.388.627/0001-25	R\$ 253,0000
28/02/2025 às 09:03:20	09.470.761/0001-81	R\$ 230,0000
28/02/2025 às 09:03:28	47.388.627/0001-25	R\$ 220,0000
28/02/2025 às 09:03:58	09.470.761/0001-81	R\$ 210,0000
28/02/2025 às 09:04:11	51.821.439/0001-16	R\$ 200,0000
28/02/2025 às 09:04:20	15.053.922/0001-34	R\$ 190,0000

223

Data/hora	Participante	Lance
28/02/2025 às 09:04:53	22.884.201/0001-31	R\$ 273,0000
28/02/2025 às 09:05:18	47.388.627/0001-25	R\$ 200,0000
28/02/2025 às 09:11:29	09.470.761/0001-81	R\$ 195,0000
28/02/2025 às 09:14:16	51.461.398/0001-02	R\$ 296,8000
28/02/2025 às 09:14:42	51.821.439/0001-16	R\$ 180,0000
28/02/2025 às 09:27:45	09.470.761/0001-81	R\$ 185,0000
28/02/2025 às 09:31:08	15.053.922/0001-34	R\$ 170,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/02/2025 às 09:00:01	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/02/2025 às 09:02:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/02/2025 às 09:26:34	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:31:34 do dia 28/02/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 180,0000 e R\$ 195,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	28/02/2025 às 09:31:35	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 185,0000 e R\$ 170,0000.
Sistema	28/02/2025 às 09:31:35	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 15.053.922/0001-34	28/02/2025 às 09:32:02	Bom dia
Sistema para o participante 15.053.922/0001-34	28/02/2025 às 09:32:12	Sr. Fornecedor GABRIEL J. DA SILVA LTDA, CNPJ 15.053.922/0001-34, você foi convocado para negociação de valor do item 1.
Sistema para o participante 15.053.922/0001-34	28/02/2025 às 09:32:55	Sr. Fornecedor GABRIEL J. DA SILVA LTDA, CNPJ 15.053.922/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:33:00 do dia 28/02/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório, no prazo máximo de 03 (três) horas. Obrigada.
Pelo participante 15.053.922/0001-34	28/02/2025 às 09:33:28	bom dia
Pelo participante 15.053.922/0001-34	28/02/2025 às 09:33:37	estaremos encaminhando
Sistema para o participante 15.053.922/0001-34	28/02/2025 às 09:39:34	Obrigada
Pelo participante 15.053.922/0001-34	28/02/2025 às 12:30:38	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:30:38 de 28/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GABRIEL J. DA SILVA LTDA, CNPJ 15.053.922/0001-34.
Sistema para o participante 15.053.922/0001-34	28/02/2025 às 12:57:47	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor GABRIEL J. DA SILVA LTDA, CNPJ 15.053.922/0001-34. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 51.821.439/0001-16	28/02/2025 às 12:57:56	Boa tarde

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 51.821.439/0001-16	28/02/2025 às 12:58:07	Sr. Fornecedor ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 51.821.439/0001-16, você foi convocado para negociação de valor do item 1.
Sistema para o participante 51.821.439/0001-16	28/02/2025 às 12:58:50	Sr. Fornecedor ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 51.821.439/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 28/02/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório, no prazo máximo de 03 (três) horas. Obrigada..
Pelo participante 51.821.439/0001-16	28/02/2025 às 14:08:54	boa tarde
Pelo participante 51.821.439/0001-16	28/02/2025 às 14:08:56	ok
Sistema para o participante 51.821.439/0001-16	28/02/2025 às 14:12:51	Ficamos no aguardo
Pelo participante 51.821.439/0001-16	28/02/2025 às 15:49:27	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 51.821.439/0001-16. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 51.821.439/0001-16, mantendo R\$ 180,0000.
Pelo participante 51.821.439/0001-16	28/02/2025 às 15:50:39	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:50:39 de 28/02/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 51.821.439/0001-16.
Sistema	28/02/2025 às 15:55:35	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 28/02/2025 16:25:35.
Sistema para o participante 51.821.439/0001-16	28/02/2025 às 16:26:57	Sr. Fornecedor ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 51.821.439/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:26:00 do dia 05/03/2025. Justificativa: O prazo concedido está considerando o horário de efetivo funcionamento da Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara. Solicito o envio das declarações, conforme modelos disponíveis nos anexos III e IV do edital convocatório .
Sistema para o participante 51.821.439/0001-16	05/03/2025 às 08:00:24	Bom dia
Sistema para o participante 51.821.439/0001-16	05/03/2025 às 08:00:49	Estamos no aguardo das declarações solicitadas
Pelo participante 51.821.439/0001-16	05/03/2025 às 09:35:24	bom dia! estamos encaminhando
Pelo participante 51.821.439/0001-16	05/03/2025 às 09:52:46	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:52:46 de 05/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 51.821.439/0001-16.
Sistema	05/03/2025 às 10:02:50	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 05/03/2025 10:32:50.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
28/02/2025 às 09:32:55	Fornecedor GABRIEL J. DA SILVA LTDA, CNPJ 15.053.922/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/02/2025 12:33:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório, no prazo máximo de 03 (três) horas. Obrigada.
28/02/2025 às 12:30:38	Fornecedor GABRIEL J. DA SILVA LTDA, CNPJ 15.053.922/0001-34 finalizou o envio de anexo.
28/02/2025 às 12:58:50	Fornecedor ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 51.821.439/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/02/2025 16:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório, no prazo máximo de 03 (três) horas. Obrigada..

225

Data/Hora	Descrição
28/02/2025 às 15:50:39	Fornecedor ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 51.821.439/0001-16 finalizou o envio de anexo.
28/02/2025 às 16:26:57	Fornecedor ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 51.821.439/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/03/2025 10:26:00. Motivo: O prazo concedido está considerando o horário de efetivo funcionamento da Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara. Solicito o envio das declarações, conforme modelos disponíveis nos anexos III e IV do edital convocatório .
05/03/2025 às 09:52:46	Fornecedor ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 51.821.439/0001-16 finalizou o envio de anexo.
06/03/2025 às 13:05:13	Fornecedor ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 51.821.439/0001-16 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 180,0000.
06/03/2025 às 13:05:13	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1**Prazos:**

Intenção de recurso no julgamento:

28/02/2025 16:25:35

Intenção de recurso na habilitação:

05/03/2025 10:32:50



REFEITURA MUNICIPAL

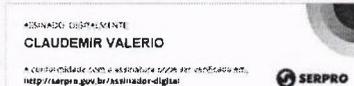
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025 - SRP**

Aos 06 (seis) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 3/2025**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de segurança não armada, para os eventos festivos do Município, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ 51.821.439/0001-16, num valor total de **R\$ 10.080,00** (dez mil e oitenta reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 7/2025

227

REF.: Chamamento Público/Credenciamento n° 5/2024 - Inexigibilidade n° 7/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONTRATADA: RAFAEL LEITE SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 50.715.048/0001-54, com endereço à Rua Doutor João Nicolau, 604 - CEP: 86063000 - Bairro: Jardim Tóquio, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de atendimentos de consultas de livre demanda e atendimentos de Urgência e Emergência para suprir horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados.

VALOR: R\$ 82.853,28, (oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, entrando em vigor logo após a assinatura, com término em 04/06/2025.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR n° 118.675.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 05/03/2025.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 3/2025 - SRP**

Aos 06 (seis) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 3/2025**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de segurança não armada, para os eventos festivos do Município, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ 51.821.439/0001-16, num valor total de **R\$ 10.080,00** (dez mil e oitenta reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

228

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 38/2025

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, neste ato representado Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 3/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 10.086, de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de segurança não armada, para os eventos festivos do Município**, especificados no Termo de Referência, anexo 02, do edital de **Pregão Eletrônico n.º 3/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. A empresa **ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 51.821.439/0001-16, com endereço à Avenida dos Estudantes, 1444 - CEP: 86200000 - Bairro: Centro, Ibiporã/PR, neste ato representada pelo **Sr. Gabriel José da Silva**, inscrito no CPF sob nº. 024.200.721-03, RG nº 5132875, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Nova Santa Bárbara (PR), de acordo com as solicitações, os itens a seguir:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 Lote 001	-1	5803	Serviços de Segurança não armada que deverão prestar os serviços por um período de 06 (seis) horas, em eventos festivos do Município de Nova Santa Bárbara	Serviço	DIA	56,00	180,00	10.080,00
TOTAL								10.080,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A Beneficiária da Ata deverá fornecer equipe devidamente treinada para exercer as funções de acordo com as seguintes especificações e condições mínimas:

3.1.1. O período de atuação da equipe será de 06 (seis) horas/dia, nos dias e períodos que houver necessidade, inclusive sábados, domingos e feriados.



3.1.2. O segurança não poderá portar qualquer tipo de arma (revolver, faca, spray de pimenta, arma de choque, algemas, cacetete, etc).

3.1.3. A empresa vencedora fornecerá os profissionais devidamente contratados, bem como arcará com as despesas para com os mesmos, respondendo ainda por todos os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais respectivos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. Os serviços, objeto desta licitação deverá ser executado (sem ônus de deslocamento e de alimentação), conforme necessidade da secretaria requisitante, sendo que a empresa Beneficiária da Ata será comunicada com 15 (quinze) dias de antecedência a data, horário e local onde serão prestados os serviços.

4.2. A empresa vencedora deverá disponibilizar profissionais devidamente uniformizados para a execução dos serviços.

4.3. Os profissionais deverão estar presentes no local, com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos para o início do evento.

4.4. Os serviços devem ser prestados na Avenida Cicero Bittencourt Rodrigues e Interventor Manoel Ribas – Palco Central.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	160	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	2380	07.002.13.392.0320.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

6.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

6.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

7.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

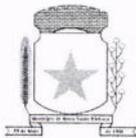
9.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

10.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

10.1.1. for liberado;

10.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

10.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

10.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

10.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

11.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

11.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

11.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

11.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

11.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

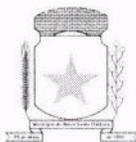
12.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Órgão Gerenciador, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando o Órgão Gerenciador autorizado a descontar dos pagamentos devidos à Beneficiária da Ata, o valor correspondente aos danos sofridos;



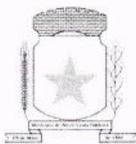
- 12.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 12.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão gerenciador, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 12.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela Ata de Registro de Preços, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Órgão Gerenciador;
- 12.7. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 12.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Órgão Gerenciador ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 12.9. Paralisar, por determinação do Órgão Gerenciador, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 12.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 12.11. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 12.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 12.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 12.14. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;
- 12.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.
- 12.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Órgão Gerenciador;
- 12.18. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

- 13.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Beneficiária da Ata de acordo com as cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços e os termos de sua proposta;
- 13.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 13.3. Notificar a Beneficiária da Ata por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 13.4. Pagar à Beneficiária da Ata o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 13.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da Beneficiária da Ata, no que couber.
- 13.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Beneficiária da Ata, tais como:
- 13.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Beneficiária da Ata, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
- 13.6.2. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Beneficiária da Ata, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 13.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 14.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.
- 14.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Beneficiária da Ata ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em cancelamento da Ata de Registro de Preços, conforme disposto nos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
- 14.3. A fiscalização técnica da Ata de Registro de Preços avaliará constantemente a execução do objeto.
- 14.4. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Beneficiária da Ata a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 14.5. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da Beneficiária da Ata a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 14.6. Em hipótese alguma, será admitido que a própria Beneficiária da Ata materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.



14.7. A Beneficiária da Ata poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

14.8. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à Beneficiária da Ata de acordo com as regras previstas no edital.

14.9. Os fiscais da Ata de Registro de Preços serão: **Sra. Milena Brunet Martins** e **Sra. Natália Rodrigues da Cunha**, responsáveis por acompanhar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao Fiscal Administrativo dos contratos, **Luiz Flávio dos Santos** e se for o caso remeter para a autoridade competente para as providências cabíveis.

14.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Beneficiária da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Beneficiária da Ata ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes

15.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CADASTRO DE RESERVA

16.1. Não houve o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

17.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

17.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

17.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

18.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 3/2025.

18.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

235

ESTADO DO PARANÁ

19.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

19.2. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

20.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

CLAUDEMIR	Assinado de forma digital por CLAUDEMIR VALERIO:56369140910	Nova Santa Bárbara, 07/03/2025.
VALERIO:56	VALERIO:56369140910	
369140910	Dados: 2025.03.07 08:12:29 -03'00'	

Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

ARMED
SEGURANÇA
PRIVADA
LTDA 5182143900011
6

Registro eletrônico por ARMED SEGURANÇA PRIVADA LTDA 5182143900011 em 07/03/2025 08:12:29 -03'00' em: 08:12:29 -03'00' Assinado por CLAUDEMIR VALERIO:56369140910

GABRIEL JOSE DA SILVA:0242007210
3

Assinado digitalmente por GABRIEL JOSE DA SILVA:0242007210
Data: 2025.03.07 08:12:29 -03'00'
DN: CN=GABRIEL JOSE DA SILVA, O=0242007210, OU=Indicação/Arquivo, OU=Trabalho/PRIMEIRO, CN=GABRIEL JOSE DA SILVA, O=0242007210, OU=Indicação/Arquivo, OU=TRF5 - CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=CPFP-BRASIL, C=BR, Arquivado em: PDF, Extra Versão: v. 1.1.5 (1/1)

Gabriel José da Silva

Empresa: Armed Segurança Privada Ltda

CNPJ: 51.821.439/0001-16


Milena Brunet Martins

Assessora Jurídica

Fiscal - Portaria nº 7/2025


Natália Rodrigues da Cunha

Assistente Administrativo

Fiscal - Portaria nº 7/2025


Luiz Flávio dos Santos

Fiscal Administrativo - Portaria nº 7/2025

4º TABELIONATO DE NOTARIOS DE LONDRINA

Luciano Godoi Martins
Tabelião

Rua Curitiba, Bocaiuva, 317, Centro, Londrina/PR - CEP: 86.012-150. Tel: (43) 3322-0747
Livro: 399-P Folia: 134

PROCURAÇÃO PÚBLICA NA FORMA ABAIXO
DECLARADA.

S A I B A M todos quantos esta pública procuração virem que, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (27/12/2023), nesta Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, neste 4º Serviço Notarial, perante mim, Elvis Antonio de Oliveira, Escrevente Substituto, compareceu, como Outorgante: ARMED SEGURANÇA PRIVADA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 51.821.439/0001-16, com sede na Av. Dos Estudantes, 1444, Centro, Iporã/PR, NIRE 41211887017, em sua 2ª Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, sob nº 20238535371, conforme Certidão Simplificada, emitida pelo mesmo órgão, em data de 27/12/2023, PCR2318975039 cujas cópias encontram-se arquivadas nesta Serventia no Livro ACS/07, fls.135, neste ato representada por seu representante ROSEMEIRE ALVES DA SILVA, brasileira, agropecuarista casada, maior e capaz, nascida aos 08/11/1966, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.195.734-8/SSP/SP inscrita no CPF/MF sob nº 061.877.958-51, residente e domiciliada à Rua André Gallo, nº 180, Apto. 01, Bl. 02, Vale dos Tucanos, Londrina/PR - CEP 86.046-540, reconhecida como a própria e capaz para o ato por mim, Elvis Antonio de Oliveira, Escrevente Substituto, compareceu os documentos de identificação supramencionados, nos termos do artigo 2º, b, IV do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. Então, pelo Outorgante me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador, GABRIEL JOSE DA SILVA, brasileiro, empresário, casado, maior e capaz, nascido aos 19/02/1991, natural da cidade de Mirassol/SP, filho de Sebastião Jose da Silva e Rosemeire Alves da Silva, portador da Carteira de Habilitação nº 04649178196/DETRAN/PR, onde consta ser portador do documento nº 513.287-5/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 024.200.721-03, residente e domiciliado à Rua André Gallo, nº 180, Apto. 01, Bl. 02, Vale dos Tucanos, Londrina/PR - CEP 86.046-540; a quem confere: confere amplos, gerais e limitados poderes, sempre de conformidade com o contrato social e suas alterações para gerir, administrar e gerenciar a empresa, podendo dito procurador, comprar, alugar, quaisquer bens moveis, imóveis urbanos e rurais, títulos, ações, veículos, telefones, outros bens ou mercadorias, comprar e vender mercadorias relativas ao ramo de negócio, referentes ao seu comércio, inclusive no exterior, podendo combinar preços, prazos, juros, multas, formas de pagamentos e demais cláusulas e condições; receber posse, domínio, direitos, ações, pagar e receber importâncias, dar e aceitar recibos e quitações; prestar declarações; apresentar provas; aceitar, assinar, ratificar e assinar instrumentos públicos ou particulares de quaisquer naturezas; poderá pagar e receber contas; promover cobranças amigáveis e judiciais; dar recibos e quitações; admitir e despedir empregados, fixando-lhes e pagando-lhes, salários e comissões; representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias bem como perante a Receita Federal, Empresa de Correios e Telégrafos inclusive perante as empresas concessionárias de serviços públicos de um modo geral; representá-la em qualquer Juízo, instância ou tribunal inclusive na Justiça do Trabalho; podendo ainda firmar compromissos, receber créditos, passar recibos e dar

quitações; contratar advogados; outorgando os poderes da cláusula "AD JUDICIAM" e "ET EXTRA", mais os especiais de para receber e dar quitação, transigir, transigir, subestabelecer, com ou sem reserva de poderes, defender os interesses do outorgante em quaisquer repartições públicas, Juízo, Instância ou Tribunal, podendo para tanto, dito procurador abrir, movimentar e/ou encerrar contas, inclusive cadernetas de poupança e outras contas bancárias em nome dele outorgante, junto a quaisquer estabelecimento bancários, agentes financeiros, cooperativas de crédito, desta ou de outras praças, em todo território nacional, inclusive, nos bancos: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL S/A, HSBC, BANCO BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO, BANCO ITAU UNIBANCO S/A, BANCO BRADESCO S/A, SICOOB - COOPERATIVA DE CREDITO NORTE DO PARANÁ, COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ/ SÃO PAULO - SIGRED UNIÃO PR/SP, UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A; BANCOS ABN AMRO REAL S/A, BANCOS SANTANDER S/A, BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, BANCO DAYCOVAL S/A UNIPRIME - COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE DO PARANÁ; onde poderá aderir aos produtos e serviços oferecidos pelos BANCOS e COOPERATIVAS, efetuar depósitos, autorizar débito em conta relativo a operações, autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibos e dar quitação; cadastrar, alterar e desbloquear senhas, requisitar cartão eletrônico, abrir, encerrar e movimentar contas correntes com cartão eletrônico; efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, solicitar saldos e extratos, solicitar saldos e extratos de investimentos; solicitar saldos e extratos de operações de créditos; emitir comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, emitir e endossar cheques, sustar/contra-ordenar; receber ordens de pagamento, assinar contrato de câmbio ou boleto, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, inclusive previdência privada; efetuar saques em conta corrente e poupança; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico, emitir comprovantes; firmar declarações para fins cadastrais, assinar propostas de financiamento e empréstimos, assinar orçamentos, emitir, endossar e descontar duplicatas, concordar abatimentos, caucionar títulos; descontar cheques, assinar bordereau de duplicatas e de cheques para desconto; autorizar prorrogação do prazo de títulos vencidos, autorizar protesto de títulos, receber notificações recebidas dos correios e telégrafos a correspondências simples ou registrada, com ou sem valor declarado; representar o outorgante praticando atos em defesa dos seus direitos, pagar tributos, reclamar dos que não forem devidos, firmar declarações para fins cadastrais; assinar contratos de financiamentos e empréstimos; representá-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, inclusive Empresas Públicas e Privadas, Cooperativas em Geral, SERCOMTEL, VIVO, TIM, Oi, CLARO, NET, NEXTEL, Companhias Telefônicas em Geral, seguradoras em Geral, DETRAN, Administradora de Consórcios em Geral, Administradora de Crédito de Crédito, Polícia Federal, Polícia Civil, Polícia Militar, Juizado Especial de Pequenas Causas, PROCOP, Fórum em geral, em quaisquer de suas varas, Alfândegas, licitações, RFB - Receita Federal do Brasil, União Federal, Justiça Comarcas em especial do Paraná e Junta de Conciliação e Julgamento, Agência Financeiras do BNH, Hospitais, Golden Cross, Unimed, Hospitais e convênios em geral, Ministérios do Trabalho, Vara do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento e demais órgãos governamentais de administração pública direta ou indireta, COPEL, SANEPAR, Tabelionato de Notas, Registro de Imóveis, Cartórios de Protesto, Cartórios de Títulos e Documentos, Serasa S/A, autarquia certificadora no âmbito da ICP-Brasil (Serasa AC), ICP-Brasil, onde poderá validar emissão de notas fiscais eletrônicas, solicitar certificado digital, praticar atos e prazos, concordar e discordar com valores, acompanhar e requerer transmissões.



4º TABELION

Rua Quintino Bocaiuva, 3

processos, assinar e acompanhar intimações de ordem judicial, efetuar provas, alegar, promover, pagar quitações, pagar impondâncias, superiores, apresentar requerer ao bom fei e cabal desempenho atos necessários ao bom e **SUBSTABELECER E SEM** responsabiliza civil e crimina declarando que conferiu e corr possibilidade ou vedação de principais e adjacentes do pre Outorgado ao utilizar o presen correção, sendo que o mesmo Código Civil Brasileiro. Será co provimento 42/2014 da Correg de Recolhimento ao FUNREJ 23/85 vinculado na presente o de Justiça do Estado do Paraná própria. Pelo Outorgante me fo de seus expressos termos, ta pedido lavrei-se a presente conforme outorga, aceita e **INSTRUMENTÁRIAS CNIB:** Corregedoria Nacional de Jus Indisponibilidade de Bens Indisponibilidade em nome da 667a 6882 9836 4198 1c92 ef Atu protocolado sob nº 4267 tudo com o original, ao qual Andrea Saraiva da Rocha Zi dou fé e assino em público e R\$ 38,74. Selo R\$ 16,00. f (Representante) ROSEMEIRI

Lond

4ª TA
DE NANDREA SARA
TABELIONR. Quintino Bocaiuva
CEP 84010-100

4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA

Luciano Gondar Martins
Tabela

Rua Quintino Bocaiuva, 317, Centro, Londrina/PR - CEP: 86020-150 - Tel: (41) 3392-9097
E-mail: 1994@tbl.br - Folia: 135

processos, assinar e acompanhar requerimentos e processos, receber citações, intimações de ordem judicial, efetuar parcelamento, buscar informações, apresentar provas, alegar, promover, pagar impostos e taxas, etc. aceitar e assinar recibos e quitações, pagar importâncias, solicitar certidões, interpor recursos às instâncias superiores, apresentar, requerer, retirar e assinar todos os documentos necessários ao bom fim e cabal desempenho de presente, com o poder praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho de sua missão, **PODENDO SUBSTABELECEER E SEM PRAZO DE VENCIMENTO**. O Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme a sua solicitação. O Outorgado ao utilizar o presente deverá se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que o mesmo responderá por eventuais falhas na forma prevista no Código Civil Brasileiro. Será comunicada a Junta Comercial respectiva, em face do provimento 42/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça. Apresentaram-me a Guia de Recolhimento ao FUNREJUS sob nº 140000000099795803, no valor de R\$ 23,65, vinculado na presente procuração, conforme Lei 18.415 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, da qual cópia fica arquivada nestas notas em pasta própria. Pelo Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse e dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme outorga aceita e assina. Com a declaração das **TESTEMUNHAS INSTRUMENTÁRIAS** CNIB: Em atendimento ao Provimento nº 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça, foi realizada consulta junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. Não foram encontrados registros de indisponibilidade em nome das partes em consulta ao CNIB, conforme consultas nºs. 6c7a.d582.98db.4198.1c92.e997.52d7.b9e9.9e03.8863, realizadas na data de hoje. Ato protocolado sob nº 4267/2023. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Andrea Saraiva da Rocha Zielonka, Escrevente, que a transcrevi, conferi, subscrevo dou fé e assino em público e raso. Emolumentos (R\$ 94,00 - 354 02 VRC) Funrejus R\$ 38,74. Selo R\$ 16,00. FUNDEP: R\$ 4,73. ISSQN R\$ 1,89. Total: R\$ 155,36 (Representante) ROSEMEIRE ALVES DA SILVA

Londrina/PR, 27 de dezembro de 2023

Elvis Antonio de Oliveira
Escrevente Substituto



FUNREJUS
SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº SP-INTS/BR/NUM/05EYUJMF702g
Consulte esse selo em: <https://www.funrejus.com.br>

Aos fiscais da Ata SRP nº 38/2025 - Seguranças

De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>
Para Assessoria Jurídica <assessoriajuridicansb@gmail.com>, Dep Educa <dep_educ@nsb.pr.gov.br>, Fiscal de Contratos <fiscaladmnsb@gmail.com>
Data 07/03/2025 08:18

38 2025 - Ata SRP Pregão 3 2025 - Armed.pdf (~1.9 MB)

Bom dia,

Encaminho, em anexo, a cópia da Ata de Registro de Preços nº 38/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 3/2025, firmada com a empresa **ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 51.821.439/0001-16 .

O objeto da referida ata de registro de preços é a **eventual contratação de empresa para prestação de serviços de segurança não armada, para os eventos festivos do Município**.

Solicito o devido acompanhamento, garantindo o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Att,

--

Elvira Cristina Luditk dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



Licitação

Ata nº 38/2025

240

Última atualização 14/03/2025

Local: Nova Santa Barbara/PR Órgão: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 14/03/2025 Data de assinatura: 07/03/2025 Vigência: de 07/03/2025 a 06/03/2026

Id ata PNCP: 95561080000160-1-000005/2025-000001 Fonte: Equipiano Sistemas LTDA / Equipiano Sistemas Id contratação PNCP: 95561080000160-1-000005/2025

Objeto:

Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de segurança não armada, para os eventos festivos do Município

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Ata%20de%20registro%20de%20pre%C3%A7o%20n%C2%BA%20n%C2%B9%2F2025	14/03/2025	Ata de Registro de Preço	↓

Exib: 5 1-1 de 1 item

Página 1

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 141.26/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos e atos em sede de licitação e contratos administrativos elaborados pelo governo federal.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado institucional com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2020.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção única legal, homologada pelas instituições a cumprir o objetivo comum.

A atualização, fidelização e manutenção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<http://portal.nacionaldecontratacoes.gov.br>

0800 925 9601

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA²⁴¹

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –
E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

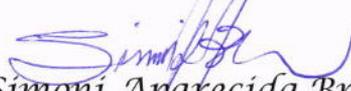
CORRESPONDÊNCIA INTERNA	Nº 70/2025
DE: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	Data: 12/03/2025
PARA: SETOR DE LICITAÇÃO	
ASSUNTO: CONTRATO SEGURANÇA NÃO ARMADA	

Venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, que seja firmado contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 38/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 3/2025, firmada com a empresa **ARMED SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 51.821.439/0001-16, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança não armada, para prestarem serviços nos dias 09, 10 e 11 de maio de 2025, no evento em comemoração aos 35 anos de Emancipação Política do Município de Nova Santa Bárbara, (conforme especificações abaixo). A vigência do contrato deverá ser por um período de 90 (noventa) dias.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviços de Segurança não armada, que deverão prestar os serviços por um período de 06 (seis) horas.	36 (Sendo 12 seguranças para o dia 09/05/2024 / 12 seguranças para o dia 10/05/2024 e 12 seguranças para o dia 11/05/2024).	R\$180,00	R\$6.480,00

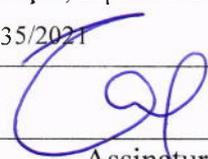
Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria Nº 35/2025

Recebido por: 		12/03/2025
Nome	Assinatura	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.821.439/0001-16
Razão Social: ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA
Endereço: AV DOS ESTUDANTES 1444 / CENTRO / IBIPORA / PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2025 a 07/04/2025

Certificação Número: 2025030903306215907265

Informação obtida em 13/03/2025 08:59:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.821.439/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARMED SEGURANCA PRIVADA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DOS ESTUDANTES, 1444	NÚMERO 1444	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 86.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBIPORA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIEL.SILVA2014@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9105-3953/ (0000) 0000-0000
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2025** às **08:59:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036259315-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **51.821.439/0001-16**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.821.439/0001-16
Certidão n°: 14819174/2025
Expedição: 13/03/2025, às 08:59:54
Validade: 09/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **51.821.439/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICIPIO DE IBIPORA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Positiva de Débitos N° 4325/2025

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **MUNICIPAIO DE NOVA SANTA BARBARA**, CPF/CNPJ n° 95.561.080/0001-60, para fins LICITAÇÃO, que **CONSTAM DÉBITOS** relativos a tributos municipais (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos), até a presente data **em nome de ARMED SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, CPF/CNPJ n° 51.821.439/0001-16, situado(a) na cidade de Ibiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Observação:

CÓDIGO DE E02785D14AC65764ED24F8FE32904CAC

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 27/04/2025

Ibiporã - PR, 13 de março de 2025



MUNICIPIO DE IBIPORA
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

247

Certidão Negativa de Débitos N° 3658/2025

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **ARMED SEGURANÇA, CPF/CNPJ nº 51.821.439/0001-16**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** relativos a tributos municipais (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos), até a presente data **em nome de ARMED SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CPF/CNPJ nº 51.821.439/0001-16**, situado(a) na cidade de Ibiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Observação:

CÓDIGO DE

B6ADFD5CE7A26741777026AA6E64F6F2

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 14/04/2025

Ibiporã - PR, 28 de fevereiro de 2025



248

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 3659 / 2025

CADASTRO 2 - 4066000	CNPJ/CPF 51.821.439/0001-16	
FINALIDADE LICITAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL/NOME ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA		
SITUADO À: AV DOS ESTUDANTES, Nº 1444, CENTRO - CEP: 86200-000 Complemento: GABRIEL.SILVA2014@GMAIL.COM		
NOME FANTASIA: ARMED SEGURANCA PRIVADA		
SITUAÇÃO DO CADASTRO: Ativo	INÍCIO DA ATIVIDADE: 16/08/2023	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:
RAMO DA ATIVIDADE: 8011-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada		
OBSERVAÇÃO:		
NOME DO REQUERENTE ARMED SEGURANÇA	CNPJ/CPF - REQUERENTE 51821439000116	
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE	08F646CB9BAC55F3062B44EB15ED669F	

Certificamos a vista do vencido no processo protocolado acima e ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas, posteriormente apuradas até a presente data não consta débito tributário nesta Prefeitura, em nome da pessoa supra-citada

OBS: ISS, ALVARÁ E DÍVIDA ATIVA

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 14/04/2025

Ibiporã - PR, 28 de fevereiro de 2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA
CNPJ: 51.821.439/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:06:41 do dia 16/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2025.

Código de controle da certidão: **F300.6EE1.D47A.7F8B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Contrato nº 14/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, PARA OS EVENTOS FESTIVOS DO MUNICÍPIO.

Referente ao Pregão Eletrônico nº. 3/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o n.º 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 51.821.439/0001-16, com sede na Avenida dos Estudantes, 1444 - CEP: 86200000 - Bairro: Centro, Ibiporã/PR, neste ato representado pelo **Sr. Gabriel Jose da Silva**, inscrito no CPF n.º 024.200.721-03, RG n.º 5132875, doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 3/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para prestação de serviços de segurança não armada, para os eventos festivos do Município**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 Lote 001	-1	5803	Serviços de Segurança não armada que deverão prestar os serviços por um período de 06 (seis) horas, em eventos festivos do Município de Nova Santa Bárbara	Serviço	Diária	36,00	180,00	6.480,00
TOTAL								6.480,00

1.3. Os serviços deverão ser prestados nos dias 09, 10 e 11 de maio de 2025, com início às 21h, contando com a presença de 12 seguranças em cada dia.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. A Proposta do contratado;

1.4.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

1.1. O valor total da contratação é de **R\$ 6.480,00, (seis mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E LOCAL PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.1. Os serviços, objeto desta licitação deverá ser executado (sem ônus de deslocamento e de alimentação), conforme necessidade da secretaria requisitante, sendo que a empresa Contratada será comunicada com 15 (quinze) dias de antecedência a data, horário e local onde serão prestados os serviços.

7.2. A empresa vencedora deverá disponibilizar profissionais devidamente uniformizados para a execução dos serviços.

7.3. Os profissionais deverão estar presentes no local, com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos para o início do evento.

7.4. Os serviços devem ser prestados na Avenida Cicero Bittencourt Rodrigues e Interventor Manoel Ribas – Palco Central.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada de acordo com as cláusulas constantes neste contrato e os termos de sua proposta;

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;



8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da Contratada, no que couber.

8.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

8.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;

8.6.2. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

8.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando o Contratante autorizado a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.



9.11. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.

9.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.18. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



ESTADO DO PARANÁ

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) moratória de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

(2) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão



apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.



12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária n°

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2380	07.002.13.392.0320.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n° 14.133/21.

Nova Santa Bárbara, 17/03/2025.

Assinado de forma digital por
CLAUDEMIR
VALERIO:56369140910
Dados: 2025.03.17
08:00:56 -03'00'

CLAUDEMIR
VALERIO:56
369140910

Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

257

ARMED
SEGURANCA
PRIVADA
LTDA:51821439000116

Assinado digitalmente por: ARMED SEGURANCA
PRIVADA LTDA:51821439000116
Data: 31/05/2025 13:48:03-03:00
DN: CN=ARMED SEGURANCA PRIVADA
LTDA:51821439000116, OU=Cadastro P2 A.1,
OU=Privacidade, OU=2973922000113, OU=AC
SOLUTI:Multipla v.3, L=Brasilia, S=PR, O=ICP-Brasil,
C=BR
Assinado com: PDF Extra Versão: 9.70.0/603.0

Gabriel José da Silva

Armed Segurança Privada Ltda – Contratada

Walderley Geraldo Luditk Júnior

Fiscal - Portaria n° 7/2025

Carlos Rodrigues da Silva Júnior

Fiscal - Portaria n° 7/2025

Luiz Flávio dos Santos

Fiscal Administrativo - Portaria n° 7/2025

Aos fiscais do Contrato nº 14/2025 - Seguranças

258



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para Fiscal de Contratos <fiscaladmnsb@gmail.com>, Juninholudtknsb <juninholudtknsb@gmail.com>, Carlos Esporte <carlosjr.rodrigues88@gmail.com>

Data 17/03/2025 08:03

14 2025 - Contrato Pregão 3 2025 - Armed.pdf (~1.9 MB)

Bom dia,

Encaminho, em anexo, a cópia do Contrato nº 14/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 3/2024, firmado com a empresa **ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.821.439/0001-16, com sede na Avenida dos Estudantes, 1444 - CEP: 86200000 - Bairro: Centro, Ibiporã/PR.

O objeto do contrato é a **contratação de empresa para prestação de serviços de segurança não armada, para os eventos festivos do Município.**

Solicito que o contrato seja devidamente acompanhado, garantindo o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Att,

Maíne Cristina Luditk dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

licitacao@nsb.pr.gov.br

REF.: **Pregão Eletrônico nº. 3/2025.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.**CONTRATADA: ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.821.439/0001-16, com sede na Avenida dos Estudantes, 1444 - CEP: 86200000 - Bairro: Centro, Ibiporã/PR.**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança não armada, para os eventos festivos do Município.****VALOR: R\$ 6.480,00, (seis mil, quatrocentos e oitenta reais).****PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura, com término em **14/06/2025**.**SECRETARIA: Secretarias Municipal de Educação, Esporte e Cultura.****RECURSOS: Secretarias Municipal de Educação, Esporte e Cultura.****RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.****DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/03/2025.**

Edição: 2909/2025-[03] - Data 17/03/2025

CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 124/2025

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: CLAUDEMIR VALÉRIO**Cargo: PREFEITO MUNICIPAL****Secretaria/Departamento: Gabinete do Prefeito****Valor (R\$): 600,00 (Seiscentos reais)****Destino: A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-DF****Objetivo da Viagem:** ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE À SOLICITAÇÃO DE 02 (DUAS) DIÁRIAS, SENDO 01 (UMA) COM PERNOITE E 01 (UMA) SEM PERNOITE AO PREFEITO MUNICIPAL CLAUDEMIR VALÉRIO, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, EM VIAGEM A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR, PARA PARTICIPAR DA CERIMONIA DE ANUNCIO DE INVESTIMENTOS NA AREA DE SAUDE NO ESTADO DO PARANÁ, NOS DIAS 13 E 14 DE MARÇO DE 2025.**Data do Pagamento: 17/03/2025****N° do Pagamento: 1430/2025****PUBLICA-SE E CUMpra-SE,****CLAUDEMIR VALÉRIO**

PREFEITO MUNICIPAL

Edição: 2909/2025-[04] - Data 17/03/2025

CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 125/2025

A **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: SIDINEI DE SOUZA BARRAL**Cargo: MOTORISTA****Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Saúde****Valor (R\$): 60,00 (Sessenta reais)****Destino: CIDADE DE LONDRINA-PR****Objetivo da Viagem:** ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE À SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA AO MOTORISTA SIDINEI DE SOUZA BARRAL, PARA CUSTAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA-PR, PARA TRANSPORTAR PACIENTES QUE IRÃO REALIZAR EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, NO DIA 14/03/2025.**Data do Pagamento: 17/03/2025****N° do Pagamento: 1433/2025****PUBLICA-SE E CUMpra-SE,****MIZAEI MATEUS LEITE**

SECRETÁRIO DA SAÚDE

Contrato nº 14/2025

Última atualização 10/04/2025

Local: Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

Unidade executora: 5 - Secretaria de Educacao, Esporte e Cultura

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 14 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 10/04/2025 **Data de assinatura:** 17/03/2025 **Vigência:** de 17/03/2025 a 14/06/2025

Id contrato PNCP: 95561080000160-2-000023/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: 95561080000160-1-000005/2025

Objeto:

Contratacao de empresa para prestacao de servicos de seguranca nao armada, para os eventos festivos do Municipio

VALOR CONTRATADO

R\$ 6.480,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 51.821.439/0001-16 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: ARMED SEGURANCA PRIVADA LTDA

Arquivos Histórico

Nome

Data

Contrato nº 14/2025

10/04/2025

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

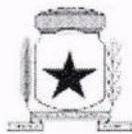
É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

CHEK LIST**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE
PREÇOS**

Nº 3/2025

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	ok	
2.	Documento de Formalização de Demanda	ok	
3.	Estudo Técnico Preliminar	ok	
4.	Termo de Referência	ok	
5.	Prefeito pedindo abertura do processo	ok	
6.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	ok	
7.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	ok	
8.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	ok	
9.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	ok	
10.	Autorização do Prefeito para abertura	ok	
11.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	ok	
12.	Parecer Jurídico (Edital)	ok	
13.	Extrato do Edital	ok	
14.	Edital completo	ok	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	ok	
16.	Publicações (Diário Oficial Eletrônico do Município. Em alguns casos: Diário da União/ Diário Oficial do Estado).	ok	
17.	Proposta de Preço e documentos de habilitação	ok	
18.	Ata de abertura e julgamento	ok	
19.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	ok	
20.	Parecer Jurídico (Julgamento)	ok	
21.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	ok	
22.	Homologação do Prefeito	ok	
23.	Publicação da Homologação (Diário Oficial Eletrônico do Município)	ok	
24.	Ata de Registro de Preços	ok	
25.	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Diário Oficial Eletrônico do Município)	ok	
26.	Cópia da ata ao fiscal	ok	
27.	Publicação da Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.	ok	



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025**

Aos 10 dias do mês de abril de 2025, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 3/2025, registrado em 12/02/2025, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 262, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações